



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 665/2021**

**PROCEDÊNCIA:** COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo administrativo</b>      | Nº 02.7.023/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Inexigibilidade de Licitação</b> | Nº 023-2021-PMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Contratado:</b>                  | <b>ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.863.180/0001-91</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Objeto:</b>                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS A ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, PROCESSO LEGISLATIVO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO SETOR CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO, ASSIM COMO CONTENCIOSO, JURÍDICO, DEFESAS, AUDIÊNCIAS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO NAS ÁREAS PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DE ALENQUER/PA |
| <b>Base Legal:</b>                  | Art. 25, II c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor do Contrato:</b>           | R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000

controleinterno@alenquer.pa.gov.br

Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Inexigibilidade Nº **02.7.023/2021**, para a possível realização da contratação da pessoa **jurídica ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: **27.863.180/0001-91**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS A ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, PROCESSO LEGISLATIVO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO SETOR CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO, ASSIM COMO CONTENCIOSO, JURÍDICO, DEFESAS, AUDIÊNCIAS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO NAS ÁREAS PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DE ALENQUER/PA**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 20 de julho de 2021, para análise e posterior parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 inciso V da Lei nº 8.666/93. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- Consta nos autos a solicitação do Prefeito a CPL para a contratação da empresa;
- Consta Proposta do escritório de advocacia;
- Consta PROJETO BÁSICO;
- Consta solicitação de Dotação Orçamentária;
- O Setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária;
- O Prefeito emitiu Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Consta Justificativa de Preço;
- Consta Razão da Escolha do Fornecedor;
- O processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Consta a Portaria nº 341/2021, de 18 de maio de 2021, que designa os Pregoeiros e os membros da equipe de apoio em licitações;

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
controleinterno@alenquer.pa.gov.br  
Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

- Consta a Portaria n.º 342/2021, de 18 de maio de 2021, de nomeação da composição da CPL;
- Consta Comprovação da Natureza Singular do Objeto e Critérios de Notória Especialização;
- Consta Documentações de habilitação da sociedade de advocacia;
- Consta Minuta do Contrato;
- Consta Parecer Jurídico da advogada Laiana Rodrigues Gazel, OAB/PA n.º 15076, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;

**CONCLUSÃO**

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o processo de Inexigibilidade Nº **02.7.023/2021** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, acompanhando o Parecer jurídico da Procuradora Advogada **Laiana Rodrigues Gazel OAB n.º 15076**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

**Recomenda-se**, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: [alenquer.pa.gov.br](http://alenquer.pa.gov.br) – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 20 de julho de 2021.

**Janaina de Siqueira Santos**  
Controladora Geral do Município de Alenquer  
Decreto n.º 017/2021